

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

EDITAL Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ABERTURA DO PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E POR INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS RESTINGA

O Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Restinga, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
 - 1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.
 - 1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.
 - 1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

- 1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;
- 1.2.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas	Semestre de ingresso
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Manhã	6 (Seis)	01 vagas	2º sem
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noite	7 (Sete)	04 vagas	3º sem

- 1.3.1 O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.
- 1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

21/10 a 01/11/2019	Período de inscrições
20/11/2019	Divulgação da lista preliminar de classificação
21/11/2019	Interposição de recurso
25/11/2019 às 12h	Sorteio público (em caso de desempate)
25/11/2019 até às 23:59	Resultado final
02/12/2019	Matrícula dos candidatos classificados.
02,12,2013	Em horário a ser divulgado na página do <i>Campus</i> Restinga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do **Formulário de Inscrição (anexo I deste edital)** completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.8
 - 2.1.1 A documentação não será conferida no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.
- 2.2 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, **em envelope devidamente lacrado**, mediante registro de protocolo (anexo II), nos prazos previstos neste edital, no seguinte endereço: **Rua Alberto Hoffmann, 285 | Bairro Restinga | CEP: 91791-508 | Porto Alegre/RS**
- 2.4 O candidato à vaga de transferência deve entregar os seguintes documentos:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

- a) Original ou cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- c) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- d) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- e) Matriz curricular do curso;
- f) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2019/02 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- g) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior.
- h) Cópia do documento de identidade do candidato.
- 2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4 para comprovação de fatos necessária à classificação.
- 2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
 - a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
 - b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
 - c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas)
 - d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.
- 2.7 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.8 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma da graduação;
 - b) Cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
 - c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único: Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

- 2.9 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:
 - a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
 - b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.
- 2.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.
- 2.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
 - I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível:
 - II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível:
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.
- 3.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:
 - I. Estudante egresso do mesmo Campus;
 - II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.
- 3.3 Se os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 25 de novembro de 2019 às 12 horas na sala 118.
- 3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3
- 3.5 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2020/1.
- 3.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2020/1, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento destas, respeitada a ordem de classificação.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Restinga, em data e local definidos no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:
 - a) Certificado de Conclusão do ensino médio original e cópia;
 - b) Histórico Escolar do ensino médio original e cópia;
 - c) Documento de Identidade original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
 - e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
 - f) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

- g) Cópia do CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Uma foto 3 x 4.
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.1.3 Os candidatos aptos para matricula deverão apresentar **os originais** dos documentos apresentados para a seleção:
 - a) Transferências: histórico acadêmico da graduação e programas das disciplinas originais;
 - b) Ingresso diplomado: Diploma e histórico acadêmico da graduação originais;
 - c) Em caso das cópias, apresentadas para a seleção, não conferirem com os documentos originais ou for constatada qualquer outra irregularidade documental, o candidato será eliminado do processo.
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS *Campus* Restinga.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

- 5.1. Em caso de recurso, o candidato deverá entregar na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Restinga o formulário de solicitação de recurso (Anexo III) , não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.
- 5.2. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Restinga do IFRS.
- 5.3 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.
- 5.4 O processo atual tem validade apenas para ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1), não podendo ser reativado para outros semestres.
- 5.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.restinga.ifrs.edu.br.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria IFRS 317/2016



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:		CEP:		
Bairro:	Município:			UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:			
E-MAIL:				
Documento de Identidade:		CPF:		
CANDIDATO AO CURSO:				
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer - 2º sem ()				
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 3º sem ()				
FORMA DE INGRESSO:				
() TRANSFERÊNCIA ()PORTADOR DE DIPLOMA				
Porto Alegre, dede 2019.				
Assinatura do aluno ou responsável				



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

ANEXO II – Protocolo de entrega da documentação

EDITAL 32/2019
RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO
Nome do/da Candidato/a Protocolo
Porto Alegre/
Recebido por:
1ª via − Candidato/a
Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul <i>Campus</i> Restinga
COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES EDITAL 32/2019
RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO
Nome do/da Candidato/a
Protocolo
Porto Alegre/
Recebido por:
2ª via − CRE



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

ANEXO III – Formulário de Recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	
	PROTOCOLO:
	EDITAL № 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
JUSTIFICATIVA:	
	Assinatura
PARA USO INTERNO	O DO <i>CAMPUS</i> RESTINGA:
Encaminhamento:	
Data:	ASSINATURA:
PROTOCOLO de	entrega de RECURSO – EDITAL Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 .
Candidato:	
Data:	Assinatura servidor: